

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.
Contratado:	PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 42.007.084/0001-35
Prazo de Vigência:	12 meses
Valor Total:	R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 07 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3438254A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 004/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATADO: PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N. 42.007.084/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.35.00.00 SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 07 de janeiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:00834B6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>